



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA - RS**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **EXECUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO NA RUA COBERTA**

Local: Rua Coberta de Taquara/RS,  
Na Rua Federação

Taquara, 25 de fevereiro de 2026



#### **A - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A contratante através da Secretaria Municipal de Planejamento ficará responsável pela apresentação dos projetos, discriminações técnicas e instruções necessárias para o bom andamento dos serviços. A contratante será responsável pela fiscalização da obra.

#### **B - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

Apresentar antes do início das obras a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução junto ao CREA.

A contratada será responsável técnica e financeiramente por todos os equipamentos, ferramentas, dispositivos de sinalização e equipamentos de segurança individual.

A contratada ficará responsável pelo recolhimento das taxas, conforme determina a legislação em vigor. A não apresentação da ART paga implicará o não pagamento da primeira medição.

Deverá ser apresentado relatórios fotográficos correspondentes às etapas de execução da obra, bem como a respectiva planilha de medição compatível com os serviços executados e devidamente comprovados nos relatórios, os quais deverão ser previamente autorizados pela fiscalização. A não apresentação dos relatórios fotográficos implicará diretamente no não pagamento da medição correspondente.

É de responsabilidade da contratada a apresentação da planilha orçamentária com o valor global correspondente ao contrato da licitação, devendo a mesma estar compatível com o valor contratado. A planilha deverá apresentar os quantitativos, os preços unitários e os valores totais arredondados em duas casas decimais.

Na necessidade de aditivos contratuais, estes deverão ser previamente apresentados pela contratada, com a devida demonstração do percentual de desconto ofertado no contrato original, bem como submetidos à autorização da fiscalização. Somente após a aprovação da planilha orçamentária do aditivo será permitida a execução dos serviços correspondentes. O descumprimento deste procedimento poderá implicar na interrupção da obra até que o trâmite esteja devidamente regularizado, bem como em seu pagamento.



## **C - DESCRIÇÕES TÉCNICAS**

### **1. Procedências de Dados:**

A contratada deverá realizar o estudo preliminar das plantas, memoriais e demais documentos que compõem o projeto. Em caso de contradições, omissões ou erros, a contratada deverá comunicar a contratante, previamente ao início da execução dos serviços, a fim de que sejam alinhadas as devidas correções e ajustes, em comum acordo entre as partes.

Quaisquer dúvidas ou propostas de alteração deverão ser previamente submetidas ao fiscal responsável para análise e eventual autorização. Não será permitida a execução de serviços ou a substituição de materiais previstos na planilha orçamentária e/ou no memorial descritivo sem a prévia autorização da contratante.

Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, valem as cotas.

### **2. Cópias de Plantas e Documentos:**

Todas as cópias plotadas necessárias ao desenvolvimento das obras, serão por conta da contratada.

## **D - INTRODUÇÃO**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor de maneira detalhada as normas técnicas e materiais que definirão os serviços de **EXECUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO NA RUA COBERTA**.

Com o objetivo de evitar a entrada de água pluvial no espaço existente entre as duas coberturas de alturas diferentes na Rua Coberta do Município. Visa garantir estanqueidade, proteção contra intempéries e maior durabilidade dos elementos construtivos, sem alteração volumétrica significativa.

Atualmente existe um vão lateral entre estas coberturas de alturas diferentes, permitindo a entrada de água da chuva. A cobertura existente não sofrerá alteração estrutural ou de inclinação, será apenas adicionada a nova estrutura que fará o fechamento.

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

Fica a cargo da contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

provisórios tais como: barracão, andaimes, instalações de água, instalações de luz, entre outros.

#### 1.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Ligações de água e de energia elétrica: O canteiro de obras deverá possuir abastecimento de água e de energia elétrica provisórios para a execução dos serviços da obra, **sob responsabilidade da contratada.**

Consta a locação de contêiner com dimensões aproximadas de 2,30 × 4,30 metros e altura de 2,50 metros, dotado de sanitário e sem divisórias internas, podendo ser utilizado como escritório de obra ou depósito de ferramentas. Tal estrutura deverá atender às necessidades da obra, de modo a evitar que os funcionários da contratada necessitem transitar nas dependências da UBS para utilização de sanitários.

#### 1.2 PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá ser em chapa de aço galvanizado, número 22, fixada em local visível, adesivada conforme especifica a Lei Municipal 2805/2001. A placa deve ter dimensões de 2,40 metros x 1,20 metros, com área de 2,88 m<sup>2</sup> (metros quadrados). A não colocação da placa implicará o não pagamento da primeira parcela referente aos serviços.

#### 1.3 ENGENHEIRO CIVIL

É necessário que o engenheiro civil da contratada acompanhe as principais fases de obra, inclusive as visitas técnicas, agendadas com antecedência com a contratante. E encaminhe sempre com a medição de obra um relatório fotográfico datado dos serviços.

## 2. RUA COBERTA :

O item referente à Rua Coberta compreende a execução, pela contratada, dos serviços de remoção do pavimento existente em blocos de concreto intertravado, devendo este procedimento ser realizado de forma técnica e controlada, garantindo a integridade dos materiais aproveitáveis e evitando danos às estruturas adjacentes. Após a remoção, a contratada será responsável pela abertura das valas necessárias à implantação das redes hidrossanitárias, sistema de fossa e filtro e do sistema de drenagem das bancas a serem construídas, incluindo escavação, escoramento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

quando necessário, regularização do fundo, assentamento dos tubos e conexões conforme projeto executivo e normas vigentes, execução de caixas de inspeção e dispositivos complementares, além do adequado reaterro e compactação em camadas sucessivas. Concluídas as instalações, caberá à contratada a integral recomposição do pavimento intertravado, utilizando os blocos removidos em bom estado ou, quando inviável, blocos novos de mesmo padrão, restabelecendo cotas, nivelamentos e modulação original.

A contratada também será responsável pela construção das floreiras previstas em projeto, observando rigorosamente as dimensões, materiais, acabamentos, impermeabilização interna quando aplicável e demais detalhes construtivos constantes nos documentos técnicos e na planilha orçamentária.

Durante todas as fases dos serviços, a contratada deverá manter a área de intervenção isolada, sinalizada e protegida, assegurando a segurança da população e impedindo o acesso de terceiros.

É responsabilidade integral da contratada manter o canteiro organizado, com remoção imediata e destinação ambientalmente adequada de entulhos, resíduos e sobras de materiais, garantindo que o local permaneça limpo e livre de obstruções. Ao final de cada etapa, a contratada deverá entregar a área livre de resíduos, nivelada, segura e em plena conformidade com o projeto executivo, normas técnicas e orientações da fiscalização.

### **3. BANCAS:**

Ao todo serão executadas 6 bancas idênticas, seguindo o projeto arquitetônico aprovado. Todos os materiais, componentes, acabamentos, equipamentos, ferragens, revestimentos, elementos de pintura, portas, janelas, peças hidráulicas, telhas, perfis metálicos, cerâmicas, madeira, granito e demais itens previstos deverão **obrigatoriamente ser submetidos à aprovação prévia do fiscal responsável pela obra,** antes de sua instalação ou aplicação. Nenhum material poderá ser substituído, alterado ou trocado sem autorização expressa do fiscal, cabendo à contratada realizar todas as solicitações, apresentar amostras e cumprir integralmente as orientações e exigências da fiscalização.

As bancas terão fundação em radier de 20 cm, paredes em drywall com placas cimentícias, cobertura com telhas de aço/alumínio 0,5 mm instaladas sobre tesouras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**  
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

metálicas, calhas em chapa galvanizada e revestimentos internos e externos conforme projeto.

O piso receberá contrapiso em argamassa traço 1:4 e posterior instalação de cerâmica esmaltada 35x35 cm, enquanto as paredes externas serão finalizadas com pintura texturizada acrílica em duas cores, ambas condicionadas à aprovação do fiscal quanto a marcas, tonalidades, especificações e desempenho.

As portas serão do tipo kit porta-pronta com acabamento melamínico branco, e as janelas serão de madeira tipo maxim-ar, todas com instalação conforme normas técnicas e sempre com prévia validação dos materiais pela fiscalização.

O deck em madeira receberá verniz alquídico incolor em duas demãos, e cada banca contará ainda com bancada de granito cinza polido 1,50 m x 0,60 m e cuba de cozinha, cuja escolha e instalação também devem ser aprovadas antes da execução.

Durante todos os serviços, a contratada deverá manter o perímetro isolado, sinalizado e protegido, garantindo a segurança da população. O canteiro deverá permanecer limpo, organizado e livre de entulhos, com remoção imediata de resíduos e destinação ambiental adequada. Ao final, todas as seis bancas deverão ser entregues em total conformidade com o projeto, com materiais aprovados, instalação correta e qualidade uniforme, sem qualquer alteração não autorizada pela fiscalização.

#### **4. LIMPEZA DE OBRA:**

Após o término da obra, a empresa contratada deverá proceder à limpeza geral da Rua Coberta, promovendo a remoção de todo e qualquer tipo de entulho, resíduos ou detritos oriundos da execução dos serviços, deixando o local em perfeitas condições de uso e todos os elementos devidamente limpos.

Todos os locais e elementos afetados pela execução dos serviços deverão ser entregues limpos, desobstruídos de entulhos e materiais, sem buracos, furos ou aberturas remanescentes provenientes de ligações provisórias, fixações ou transportes diversos utilizados durante a obra, restabelecendo-se as condições originais da área.

---

Lauriane Otilia Dias  
Engenheira Civil  
CREA/RS: 247.729